
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1710 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Lei nº. 1710 de 10 de março de 2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 178.148,00 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais):

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E
SERVICOS PUBLICOS 06.001.00.000.0000.0.000.
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.25.751.0008.2.014. MANUTENCAO DA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
175 - 3.3.90.30.00.00 25000000 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 18.148,00
164 - 3.3.90.39.00.00 27510000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 160.000,00

Total Suplementação: 178.148,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador: D7519A2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2026. Edição 4190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>